



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SMI

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2019/958

(SEI 19957.000592/2019-15)

RAFAEL NASSUTTI PAPAIZIAN

Objeto: Apurar a responsabilidade do Sr. RAFAEL NASSUTTI PAPAIZIAN, pela infração ao inciso I da Instrução CVM nº 8/79, em decorrência da prática de manipulação de preços, nos termos descritos no inciso II, "b", dessa Instrução, de diversos ativos, no período de 04.04.2013 a 22.12.2017.

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Defesa.**

Acusado	Advogado
Rafael Nassutti Papazian	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Rafael Nassutti Papazian, único acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesa em 21/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Bastos Santos, Superintendente**, em 08/04/2019, às 18:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0731039** e o código CRC **1A82D22F**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" 0731039 and the "Código CRC" 1A82D22F.